



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

PROCESSO Nº : 13864-9 /2011
UNIDADE GESTORA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DE ALTO DO RIO PARAGUAI
RESPONSÁVEL : JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAÍAS LOPES

PARECER Nº 4653/2012

EMENTA:

Contas Anuais de Gestão. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Alto do Rio Paraguai. Manifestação pela quitação da multa.

01. Trata o processo em destaque de contas anuais de gestão, referente ao exercício de 2011, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Alto do Rio Paraguai, gestão sob responsabilidade do Sr. Juvenal Alexandre da Silva.

02. Após a regular tramitação processual, por meio do Acórdão nº 215/2012 o Egrégio Tribunal Pleno julgou regulares, com



recomendações e determinações legais as referidas contas de gestão e aplicou multa de 33 UPF's/MT ao Sr. Juvenal Alexandre da Silva, ante as irregularidades constatadas.

03. Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão.

04. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório de fls. 507/508, informou acerca da regular quitação da multa de R\$ 1.802,13 (33 UPF's/MT) ao FUNDECONTAS em 16/11/2012.

05. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** da multa, comprovadamente recolhida.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas